



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 75/2020**  
**Dispensa de Licitação N.20/2020**  
**MEMORANDOS 286/2020**  
**Processo Administrativo 2632/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020**

**ASSUNTO/OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de EPIs - (Equipamentos de Proteção Individual de Segurança) para os AGENTES CIVIS de enfrentamento da COVID-19

**Do pedido:**

A Secretaria Municipal Saúde, por intermédio de seu Secretário José Carlos Bourscheid, através do memorando 286/2020, solicitou a contratação de empresa para fornecimento de EPIs (bonés) para os agentes civis atuam orientando a população em geral no enfrentamento da Covid-19.

**Da justificativa:**

Tendo em vista que os agentes civis de enfrentamento da COVID 19 atuarão nas ruas do Município, através de abordagem da população para orientações de prevenção ao covid-19, necessário se faz a disponibilização de equipamento de proteção e segurança, deste modo os bonés são necessários para evitar a insolação, bem como para promover a identificação dos mesmos junto a população em geral, em cor facilmente identificável (amarelo).

**Do embasamento jurídico:**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação”.

A contratação encontra respaldo jurídico na Lei 13.979/2020, no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, no decreto Estadual 55.128/20; no Decreto Municipal 21/2020 em



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO N°75/2020**

**Dispensa de Licitação N.20/2020**

**MEMORANDOS 286/2020**

**Processo Administrativo 2632/2020**

especial ao art. 9º, alínea “b”, sendo vistado pela Procuradoria Jurídica que justifica a contratação pelos motivos expostos em seu parecer, anexo a este termo.

**Do Preço, quantidades e itens:**

O valor total da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o seguinte item:

Item	Descrição do Objeto	quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Boné de brin, NP 100% algodão na cor amarela, com fechamento em regulador plástico, com bordado do Brasão do Município.	20 unid	25,00	500,00

**Da empresa contratada:**

A empresa que apresentou melhor preço é a Bonanza Bonés – CNPJ 10.569.169/0001-10.

**Dos documentos necessários para a contratação:**

As negativas Estadual, Federal, Municipal, FGTS e Trabalhista foram verificadas nesta data e anexas a este Termo e encontram-se válidas. O Empenho terá força de contrato, ante a necessidade urgente do produto.

**Da análise jurídica do processo administrativo .**

O parecer jurídico foi expedido em análise do processo antes da contratação e encontra-se anexo ao processo 2632/2020.

**Da dotação orçamentária:**

A verificação da dotação orçamentária deu-se no momento da emissão do empenho, sendo indicada seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: Fundo Municipal de Saúde**

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO N°75/2020**  
**Dispensa de Licitação N.20/2020**  
**MEMORANDOS 286/2020**  
**Processo Administrativo 2632/2020**  
**Proj./Ativ. 2921 Programa de Vigilância em Saúde**  
**Elemento: 899 Material de Proteção e Segurança**

**Do pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 15(dez) dia úteis após a entrega mediante apresentação de nota fiscal ou equivalente, conferência e atestado de recebimento pelo(s) fiscal(is) do contrato.

**Dos fiscais do contrato:**

Designa-se como fiscais do contrato/aquisição a Secretária da pasta solicitante, Sr. José Carlos Bourscheid e a Técnica em segurança do trabalho Josiane M. Hermes.

**Da Ratificação:**

Por fim, submete-se à análise jurídica o presente expediente para verificação e ratificação dos termos exposto, nos termos do disposto no art. 26 e inciso VI do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Em 27 de maio de 2020.**

Divisão de Compras e Licitações

\_\_\_\_\_  
Procurador(a) Geral do Município

\_\_\_\_\_  
José Carlos A. Amaral  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
José Carlos Bourscheid  
Secretário de Saúde  
Designado.